



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - EDITAL Nº 6/2024 – SELEÇÃO DE ESTÁGIO

Retificação n. 1 – 04 de dezembro de 2024

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social (PDGS) da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 230146.01, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 22/2024, SIPAC nº 458/2023, torna público o Edital referente à seleção de estagiários (as) para o projeto “Curso de Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Gestão Social (PDGS) para a SEMPRE”.

1. DO OBJETIVO

Proporcionar a preparação do estudante para o trabalho e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação acadêmica.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 03 (três) bolsas de estágio não obrigatório, sendo 01 (uma) para contratação imediata e 02 (duas) para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto “Curso de Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Gestão Social (PDGS) para a SEMPRE”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o projeto Projeto nº 230146.01, Contrato nº 22/2024, SIPAC nº 458/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas e supervisionadas pela coordenação do Projeto “Luiza Reis Teixeira”.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Secretariado Executivo, Administração ou Administração Pública e Gestão Social;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 2º semestre;

3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.1.4. Ter conhecimento médio-avançado de Excel;

3.1.5. Ter conhecimento médio de Word e outras ferramentas do Pacote Office;

3.1.6. Ter conhecimento básico em rotinas e tarefas administrativas;

3.1.7. Ter conhecimento de mídias sociais;

3.1.8. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:

capacidade de organização e de comunicação.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O (A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) análise curricular;

b) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o link da plataforma com indicação da data e horário marcados);

4.1.1 o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato(a);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 21 de novembro de 2024 até às 23h59min do dia 29 de novembro de 2024.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação e preenchimento das informações no formulário: <https://forms.gle/sPEQ2uAgmYSxCKGV8>

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no endereço eletrônico www.fapex.org.br, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos homologados.

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as atividades de:

- i. Apoio com a organização de documentos internos;
- ii. Apoio com a produção e finalização de relatórios;
- iii. Apoio com a realização dos processos seletivos;
- iv. Elaboração de materiais de divulgação sobre eventos, atividades, projetos de pesquisa e extensão e demais atividades docentes e discentes realizadas no curso;
- v. Apoio com atualização do site e mídias sociais;
- vi. Dar suporte ao corpo docente em documentos, informações e materiais para realização de reuniões e atividades;
- vii. Elaboração e redação, sob supervisão da coordenação e/ou da secretaria de colegiado, de atas, ofícios e demais documentos oficiais;
- viii. Suporte na realização de eventos;
- ix. Suporte na montagem e acompanhamento de processos internos para tramitação na UFBA e FAPEX;
- x. Colaboração nas ações de comunicação interna e externa do projeto e Apoio geral a secretaria acadêmica e administrativa do projeto.

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/11/2024	Publicação do Edital
21 a 29/11/2024	Inscrição
03/12/2024	Homologação das inscrições
03 a 04/14/2024	Avaliação de Currículo e histórico escolar
05/12/2024	Divulgação do resultado preliminar
06/12/2024	Fase Recursal
09/12/2024	Divulgação do resultado definitivo
12/12/2024	Entrevista (Online)
13/12/2024	Divulgação do resultado preliminar
16/12/2024	Fase Recursal
17/12/2024	Divulgação do resultado definitivo
Fevereiro de 2025	Previsão de Início das Atividades

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

10.2 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do estágio;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.2.3 A pedido do estagiário;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

10.3 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4 O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 22/2024 firmado entre a FAPEX/UFBA.

10.5 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do telefone 71. 3283-43 ou do e-mail pdgs@ufba.br

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador, 19 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Luiza Reis Teixeira

Coordenadora do PDGS

ANEXO I – BAREMA – CURRÍCULUM VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A				
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL	PONTO OBTIDO
Coeficiente de rendimento	10	- Coeficiente de rendimento 5,0: 1 ponto - Coeficiente de rendimento de 5,1 a 7,0: 5 pontos - Coeficiente de rendimento de 7,1 a 9,0: 8 pontos - Coeficiente de rendimento de 9,1 a 10,0: 10 pontos	30	
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio	5	4	40	
Vivências de estágio ou atividades voluntárias similares às atividades do estágio proposto	10	3 meses de vivências: 2 pontos 6 meses de vivências: 5 pontos 12 meses de vivências: 10 pontos	30	
TOTAL			100	



ANEXO II – BAREMA – ENTREVISTA

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A		
CRITÉRIO	TOTAL	PONTO OBTIDO
Capacidade de Comunicação e Argumentação	30	
Interesse	20	
Disponibilidade	20	
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	30	
TOTAL	100	